ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1368
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que no próximo dia **08 de setembro de 2026**, terça-feira, é o dia posterior ao Dia da Independência do Brasil, data em que haverá o desfile cívico;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos entidades no âmbito da Administração Pública Municipal na referida data,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia **08 de setembro de 2026**, exclusivamente no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, abrangendo seus órgãos, unidades administrativas e estabelecimentos vinculados à referida Secretaria, ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que manterão seu funcionamento normal.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL